

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 146/2007 de 17 de Abril de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento de pessoal e de diverso material necessário ao bom funcionamento da Instituição.
2. Executar o pagamento até final do mês de Agosto de 2007.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.333,00€ (dois mil, trezentos e trinta e três euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

21 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, Jorge Manuel Coelho Pires.